

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2022

O Município de Viadutos, comunica aos interessados que está realizando o *CREDENCIA-MENTO* de pessoas jurídicas, interessadas na prestação de serviços, na área de exames laboratoriais.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. SERVIÇOS

1.1. A realização dos exames laboratoriais, objeto deste Edital de credenciamento, são os constantes nas tabelas em anexo, sendo suas descrições e valores.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.
- 2.2. O credenciamento iniciará em **17/03/2022** ficando aberto pelo período de 15 dias corridos, ou seja, até a data de **31/03/2022**.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa), e certidão negativa de débito com o INSS
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- i) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- j) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;
- I) alvará de Licença expedido pelo Estado do Rio Grande do Sul no caso de laboratório ou alvará expedido pelo Município em caso de posto de coleta;
- m) certidão de Regularidade expedido pelo respectivo Conselho Regional do responsável pelo laboratório:
- n) apresentar qualificação dos profissionais que realizarão os exames junto ao laboratório.
- 3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município do Setor Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os servicos serão prestados em horário normal de funcionamento do credenciado, exclusivamente no estabelecimento do mesmo, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- 4.2. A escolha do estabelecimento será feita pelo paciente, e a distribuição equitativa de valores, será realizada sempre que possível entre os credenciados.
- 4.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o servico e/ou procedimento a ser realizado.
- 4.4. Os Laboratórios Quando solicitados, deverão fazer coletas no Hospital Nossa Senhora de Pompéia no horário comercial.
- 4.5. Para atendimento fora do horário comercial, à noite, aos sábados, domingos e feriados os credenciados deverão atender em forma de escala, a ser estabelecida de forma proporcional entre os mesmos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. **É vedado**:

- a) o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8,666/1993;
- c) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.
- 4.7. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 4.8. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) multa no valor de 2%, por ocorrência;
- b) suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 4.9. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda
- 4.10. O laboratório ou posto de coleta, deve estar sediado no perímetro urbano do município de Viadutos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.
- 5.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 10 (Décimo) dia úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária Municipal de Saúde.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. FORMALIZAÇÃO

6.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPIT., ODONTOL. LABORAT. 1285

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 8.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 8.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente, que se inicia 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 8.3. É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por fax, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do fax, sob pena de indeferimento.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Viadutos - RS, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Viadutos - RS, 16 de março de 2022.

Claiton dos Santos Brum Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – LISTAGEM DE EXAMES E VALORES:

I) Exames SUS e complementação:

Item Código Nome	Valor sus	Complementação	Valor Total
	4.05	5.70	7.04
Dosagem de ácido úrico	1,85	5,79	7,64
Dosagem de amilase	2,25	8,51	10,76
Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite b	18,55	23,55	42,10
Pesquisa de anticorpos igg contra antígeno central do	10,00	25,55	42,10
vírus da hepatite b	18,55	12,64	31,19
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do	,	,	•
vírus da hepatite b	18,55	10,64	29,19
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (an-	10.55	44.00	00.04
ti-hcv)	18,55	41,69	60,24
Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	2,83	9,06	11,89
Bacteroscopia (gram)	2,80	9,94	12,74
Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg semiquantitativo)	7,85	14,29	22,14
Dosagem de bilirrubina total e frações	2,01	6,21	8,22
Dosagem de cálcio	1,85	6,60	8,45
Dosagem de cálcio ionizável	1,85	14,28	16,13
Dosagem de carboxi-hemoglobina	4,11	10,19	14,30
Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	13,35	34,82	48,17
Dosagem de creatinofosfoquinase fração mb	4,12	26,61	30,73
Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,68	16,68	20,36
Dosagem de colesterol hdl	3,51	10,12	13,63
Dosagem de colesterol Idl	3,51	10,12	13,63
Dosagem de colesterol total	1,85	5,79	7,64
Teste direto de antiglobulina humana (tad)	2,73	12,64	15,37
Dosagem de creatinina	1,85	6,60	8,45
Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	8,97	26,96	35,93
Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	3,70	11,30	15,00
Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	2,73	12,64	15,37
Determinação de fator reumatoide	2,83	8,59	11,42
Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1,37	9,39	10,76
Dosagem de ferro sérico	3,51	11,86	15,37
Dosagem de fosfatase alcalina	2,01	8,86	10,87
Dosagem de fosforo	1,85	12,75	14,60
Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sífilis	10,00	26,88	36,88
Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	3,51	7,25	10,76
Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	3,36	17,13	20,49



Dosagem de glicose	1,85	6,27	8,12
Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,86	22,87	30,73
Hemograma completo	4,11	13,64	17,75
Determinação de velocidade de hemossedimentação			
(vhs)	2,73	5,76	8,49
Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (Elisa)	10,00	35,64	45,64
Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite a			
(hav-igg)	18,55	15,58	34,13
Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite a (hav-igm)	18,55	21,22	39,77
Determinação de tempo de tromboplastina parcial ati-	10,55	21,22	39,77
vada (ttp ativada)	5,77	10,62	16,39
Dosagem de desidrogenasse lática	3,68	8,61	12,29
Dosagem de lipase	2,25	19,50	21,75
Dosagem de magnésio	2,01	11,12	13,13
Dosagem de micro albumina na urina	8,12	24,65	32,77
Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus eps-	-,	,	
tein-barr	2,83	10,08	12,91
Determinação quantitativa de proteína c reativa (látex)	2,83	20,22	23,05
Pesquisa de leucócitos nas fezes	1,65	8,60	10,25
Contagem de plaquetas	2,73	5,76	8,49
Dosagem de potássio	1,85	11,28	13,13
Dosagem de proteínas totais	1,40	9,36	10,76
Dosagem de antígeno prostático especifico (psa)	16,42	26,82	43,24
Contagem de reticulocitos	2,73	24,80	27,53
Pesquisa de rotavirus nas fezes	10,25	20,48	30,73
Dosagem de sódio	1,85	8,14	9,99
Dosagem de triiodotironina (t3)	8,71	12,42	21,13
Dosagem de tiroxina (t4)	8,76	12,37	21,13
Determinação de índice de tiroxina livre	12,54	26,68	39,22
Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	11,60	13,70	25,30
Determinação de tempo de coagulação	2,73	8,03	10,76
Determinação de tempo e atividade da protrombina	2,10	0,00	10,70
(tap)	2,73	14,61	17,34
Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,01	7,21	9,22
Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,01	7,21	9,22
Determinação direta e reversa de grupo abo	2,73	8,03	10,76
Dosagem de transferrina	4,12	23,54	27,66
Dosagem de triglicerídeos	3,51	10,12	13,63
Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	8,96	12,17	21,13
Dosagem de ureia	1,85	6,60	8,45
Teste de vdrl p/ detecção de sífilis	2,83	9,46	12,29
Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	10,00	28,41	38,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dosagem de colinesterase	3,68	19,37	23,05
Dosagem de hemoglobina	1,53	9,23	10,76
Hematócrito	1,53	9,23	10,76
Leucograma	2,73	8,03	10,76
Prova de retração do coagulo	2,73	8,03	10,76
Determinação de complemento (ch50)	9,25	30,39	39,64
Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	16,97	13,76	30,73
Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	18,55	12,18	30,73
Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)	18,55	6,83	25,38
Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sífilis	10,00	26,88	36,88
Vdrl p/ detecção de sífilis em gestante	2,83	9,46	12,29
Pesquisa de larvas nas fezes	1,65	9,11	10,76
Pesquisa de leveduras nas fezes	1,65	9,11	10,76
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1,65	6,03	7,68
Pesquisa de trofozoitas nas fezes	1,56	9,20	10,76
Clearance de creatinina	3,51	13,39	16,90
Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	2,04	7,83	9,87
Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	10,20	38,97	49,17
Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	14,12	40,93	55,05
Dosagem de aldosterona	11,89	42,36	54,25
Dosagem de androstenediona	11,53	14,29	25,82
Antibiograma	4,98	19,93	24,91
Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnóstica)	4,20	20,38	24,58
Baciloscopia direta p/ baar tubérculos (controle)	4,20	20,38	24,58
Cultura de bactérias p/ identificação	5,62	36,36	41,98
Exame microbiológico a fresco (direto)	2,80	9,09	11,89
Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	2,73	12,64	15,37

II) RECURSOS PRÓPRIOS E APÓS EXPRESSA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXAME	VALOR
a.s.l.o - antistreptolisina o turb	32,45
Ácido cítrico urinário - citrato	33,81
Ácido delta amino levulínico	22,90
Ácido fólico	36,72
Ácido mandélico	24,59
Ácido valpróico	41,49



Alfa fetoproteína	36,49
Alfa-1-Antitripsina	24,34
Anti - sm	29,20
Anti dna	33,04
Anti hbe	36,88
Anti tireoglobulina	48,17
Anticardiolipina igg	56,85
Anticardiolipina igm	56,85
Anticorpos anti - receptor do tsh trab	69,15
Anticorpos anti-lkm1	39,18
Anticorpos antimitocondria	35,65
Anticorpos antimusculo liso	36,88
Anti-tpo/anti microssomal(s)/antiperoxidase/antitireoide	31,38
Beta hcg quant	34,56
Beta2 micro globulina sangue	74,32
Beta2 micro globulina urina	38,42
C3	21,40
C4	21,40
Carbamazepina	37,16
Células le (fan)	21,51
Ceruloplasmina	29,20
Citomegalovírus ig g	28,76
Citomegalovírus ig m	28,76
Cobre sanguíneo	28,21
Cobre urinário	28,21
Cocaína, teste de triagem	51,17
Cortisol	21,33
Deha-dehidroepiandrosterona	34,04
Dengue igm	50,23
Dengue igg	50,23
Eletroforese de hemoglobina	46,10
Eletroforese de proteínas-proteinograma sangue	30,73
Eletroforese de proteínas-proteinograma urina	45,14
Epstein baar igg	44,04
Epstein baar igm	44,04
Estradiol-e2	26,15
Estriol livre	37,19
Estriol total	77,07
Etanol	46,72
Fan-fator antinúcleo	21,51
Fator reumatoide - turbidimetria	32,62



Fenitoína	38,42
Fenobarbital	34,27
Ferritina	22,64
Fsh	24,55
Glicose 6-fosfato dehidrogenase	30,73
Hbe ag	31,60
Hbv pcr quantitativo em tempo real	357,83
Hiv pcr qualitativo	330,31
Hiv pcr quantitativo	392,24
Herpes simples 1 e 2 - ig g	47,50
Herpes simples 1 e 2 - ig m	62,88
Hormônio do crescimento humano - hgh	31,50
lg a	23,23
lg d	68,81
lg e	27,66
lg g	24,74
Igm	23,85
Insulina	30,14
Lh	24,25
lítio	16,52
Mucoproteínas alfa 1 glicoproteina ácida	25,74
Paratormonio -hormônio paratireoidiano	39,64
Pcr ultrassensível	30,73
Pcr turbidimetria	30,73
Ph fecal	10,76
Progesterona	28,90
Prolactina	30,12
Prolactina pool	30,12
Rubéola ig g	30,73
Rubéola ig m	46,10
Sangue oculto nas fezes imunocromatográfico	15,37
Sarampo igg	54,40
Sarampo igm	69,15
Sulfato deha	52,30
Tempo de sangria	10,76
Testosterona	30,73
Testosterona livre	38,54
Tireoglobulina	44,22
Toxoplasmose avidez ig g	78,43
Toxoplasmose iga	130,61
Troponina	73,33



Vitamina b12	35,03
Vitamina d 25 oh	90,83
Widal	23,82
Ácido fenil glioxilico	30,89
Ácido hipurico	30,89
Ácido lactico - lactato	23,05
Ácido metilhipurico	30,81
Aldolase	23,05
Anti histona - anti cromatina	61,46
Anticoagulante lupico	69,15
Antitrombina iii	61,46
Ca 72.4	79,82
Teste de tolerância a lactose - teste de absorção da lactose	38,42
Zinco sérico	38,07
Zinco urinário	38,07
D dimeros	134,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI	ÇOS DE EXA
MES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CI	LÍNICAS QUE
FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE	VIADUTOS E
A EMPRESA	

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente contrato mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: XXXXXXXX Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a XXXXXXXXXX, bairro centro, na cidade de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX.

Cláusula Primeira – Da fundamentação e finalidade

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, descrito abaixo, constante edital de Credenciamento 03/2022, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com recursos do Ministério da Saúde em sua totalidade (tabela SUS) e complementado pelo município até o valor de 1 (uma) vez o valor pago pelo SUS, pelo serviço realmente prestado, para realização dos seguintes exames: (ver tabela, anexo I do edital de licitação)

Cláusula Terceira - Do Valor, Pagamento e Revisão

I – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme tabela abaixo:

I) Exames SUS e complementação:

Item Código Nome	Valor sus	Complementação	Valor Total
Dosagem de ácido úrico	1,85	5,79	7,64
Dosagem de amilase	2,25	8,51	10,76
Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do			
vírus da hepatite b	18,55	23,55	42,10
Pesquisa de anticorpos igg contra antígeno central do			
vírus da hepatite b	18,55	12,64	31,19
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do			
vírus da hepatite b	18,55	10,64	29,19



Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (an-			
ti-hcv)	18,55	41,69	60,24
Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	2,83	9,06	11,89
Bacteroscopia (gram)	2,80	9,94	12,74
Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg semiquantitativo)	7,85	14,29	22,14
Dosagem de bilirrubina total e frações	2,01	6,21	8,22
Dosagem de cálcio	1,85	6,60	8,45
Dosagem de cálcio ionizável	1,85	14,28	16,13
Dosagem de carboxi-hemoglobina	4,11	10,19	14,30
Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	13,35	34,82	48,17
Dosagem de creatinofosfoquinase fração mb	4,12	26,61	30,73
Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,68	16,68	20,36
Dosagem de colesterol hdl	3,51	10,12	13,63
Dosagem de colesterol Idl	3,51	10,12	13,63
Dosagem de colesterol total	1,85	5,79	7,64
Teste direto de antiglobulina humana (tad)	2,73	12,64	15,37
Dosagem de creatinina	1,85	6,60	8,45
Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	8,97	26,96	35,93
Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da	·	•	
urina	3,70	11,30	15,00
Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	2,73	12,64	15,37
Determinação de fator reumatoide	2,83	8,59	11,42
Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1,37	9,39	10,76
Dosagem de ferro sérico	3,51	11,86	15,37
Dosagem de fosfatase alcalina	2,01	8,86	10,87
Dosagem de fosforo	1,85	12,75	14,60
Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sífilis	10,00	26,88	36,88
Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	3,51	7,25	10,76
Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	3,36	17,13	20,49
Dosagem de glicose	1,85	6,27	8,12
Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,86	22,87	30,73
Hemograma completo	4,11	13,64	17,75
Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	2,73	5,76	8,49
Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (Elisa)	10,00	35,64	45,64
Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite a (hav-igg)	18,55	15,58	34,13
Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite a (hav-igm)	18,55	21,22	39,77
Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	5,77	10,62	16,39
Dosagem de desidrogenasse lática	3,68	8,61	12,29



Dosagem de lipase	2,25	19,50	21,75
Dosagem de magnésio	2,01	11,12	13,13
Dosagem de micro albumina na urina	8,12	24,65	32,77
Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus eps-	·	·	
tein-barr	2,83	10,08	12,91
Determinação quantitativa de proteína c reativa (látex)	2,83	20,22	23,05
Pesquisa de leucócitos nas fezes	1,65	8,60	10,25
Contagem de plaquetas	2,73	5,76	8,49
Dosagem de potássio	1,85	11,28	13,13
Dosagem de proteínas totais	1,40	9,36	10,76
Dosagem de antígeno prostático especifico (psa)	16,42	26,82	43,24
Contagem de reticulocitos	2,73	24,80	27,53
Pesquisa de rotavirus nas fezes	10,25	20,48	30,73
Dosagem de sódio	1,85	8,14	9,99
Dosagem de triiodotironina (t3)	8,71	12,42	21,13
Dosagem de tiroxina (t4)	8,76	12,37	21,13
Determinação de índice de tiroxina livre	12,54	26,68	39,22
Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	11,60	13,70	25,30
Determinação de tempo de coagulação	2,73	8,03	10,76
Determinação de tempo e atividade da protrombina			
(tap)	2,73	14,61	17,34
Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,01	7,21	9,22
Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,01	7,21	9,22
Determinação direta e reversa de grupo abo	2,73	8,03	10,76
Dosagem de transferrina	4,12	23,54	27,66
Dosagem de triglicerídeos	3,51	10,12	13,63
Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	8,96	12,17	21,13
Dosagem de ureia	1,85	6,60	8,45
Teste de vdrl p/ detecção de sífilis	2,83	9,46	12,29
Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	10,00	28,41	38,41
Dosagem de colinesterase	3,68	19,37	23,05
Dosagem de hemoglobina	1,53	9,23	10,76
Hematócrito	1,53	9,23	10,76
Leucograma	2,73	8,03	10,76
Prova de retração do coagulo	2,73	8,03	10,76
Determinação de complemento (ch50)	9,25	30,39	39,64
Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	16,97	13,76	30,73
Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	18,55	12,18	30,73
Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite			
b (hbsag)	18,55	6,83	25,38
Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sífilis	10,00	26,88	36,88
Vdrl p/ detecção de sífilis em gestante	2,83	9,46	12,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pesquisa de larvas nas fezes	1,65	9,11	10,76
Pesquisa de leveduras nas fezes	1,65	9,11	10,76
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1,65	6,03	7,68
Pesquisa de trofozoitas nas fezes	1,56	9,20	10,76
Clearance de creatinina	3,51	13,39	16,90
Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	2,04	7,83	9,87
Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	10,20	38,97	49,17
Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	14,12	40,93	55,05
Dosagem de aldosterona	11,89	42,36	54,25
Dosagem de androstenediona	11,53	14,29	25,82
Antibiograma	4,98	19,93	24,91
Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnóstica)	4,20	20,38	24,58
Baciloscopia direta p/ baar tubérculos (controle)	4,20	20,38	24,58
Cultura de bactérias p/ identificação	5,62	36,36	41,98
Exame microbiológico a fresco (direto)	2,80	9,09	11,89
Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	2,73	12,64	15,37

II) RECURSOS PRÓPRIOS E APÓS EXPRESSA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXAME	VALOR
a.s.l.o - antistreptolisina o turb	32,45
Ácido cítrico urinário - citrato	33,81
Ácido delta amino levulínico	22,90
Ácido fólico	36,72
Ácido mandélico	24,59
Ácido valpróico	41,49
Alfa fetoproteína	36,49
Alfa-1-Antitripsina	24,34
Anti - sm	29,20
Anti dna	33,04
Anti hbe	36,88
Anti tireoglobulina	48,17
Anticardiolipina igg	56,85
Anticardiolipina igm	56,85
Anticorpos anti - receptor do tsh trab	69,15
Anticorpos anti-lkm1	39,18
Anticorpos antimitocondria	35,65
Anticorpos antimusculo liso	36,88



Anti-tpo/anti microssomal (s) /antiperoxidase/antitireoide	31,38
Beta hcg quant	34,56
Beta2 micro globulina sangue	74,32
Beta2 micro globulina urina	38,42
C3	21,40
C4	21,40
Carbamazepina	37,16
Células le (fan)	21,51
Ceruloplasmina	29,20
Citomegalovírus ig g	28,76
Citomegalovírus ig m	28,76
Cobre sanguíneo	28,21
Cobre urinário	28,21
Cocaína, teste de triagem	51,17
Cortisol	21,33
Deha-dehidroepiandrosterona	34,04
Dengue igm	50,23
Dengue igg	50,23
Eletroforese de hemoglobina	46,10
Eletroforese de proteínas-proteinograma sangue	30,73
Eletroforese de proteínas-proteinograma urina	45,14
Epstein baar igg	44,04
Epstein baar igm	44,04
Estradiol-e2	26,15
Estriol livre	37,19
Estriol total	77,07
Etanol	46,72
Fan-fator antinúcleo	21,51
Fator reumatoide - turbidimetria	32,62
Fenitoína	38,42
Fenobarbital	34,27
Ferritina	22,64
Fsh	24,55
Glicose 6-fosfato dehidrogenase	30,73
Hbe ag	31,60
Hbv pcr quantitativo em tempo real	357,83
Hiv pcr qualitativo	330,31
Hiv pcr quantitativo	392,24
Herpes simples 1 e 2 - ig g	47,50
Herpes simples 1 e 2 - ig m	62,88
Hormônio do crescimento humano - hgh	31,50



lg a	23,23
lg d	68,81
Ig e	27,66
lg g	24,74
Igm	23,85
Insulina	30,14
Lh	24,25
Lítio	16,52
Mucoproteínas alfa 1 glicoproteina ácida	25,74
Paratormonio -hormônio paratireoidiano	39,64
Pcr ultrassensível	30,73
Pcr turbidimetria	30,73
Ph fecal	10,76
Progesterona	28,90
Prolactina	30,12
Prolactina pool	30,12
Rubéola ig g	30,73
Rubéola ig m	46,10
Sangue oculto nas fezes imunocromatográfico	15,37
Sarampo igg	54,40
Sarampo igm	69,15
Sulfato deha	52,30
Tempo de sangria	10,76
Testosterona	30,73
Testosterona livre	38,54
Tireoglobulina	44,22
Toxoplasmose avidez ig g	78,43
Toxoplasmose iga	130,61
Troponina	73,33
Vitamina b12	35,03
Vitamina d 25 oh	90,83
Widal	23,82
Ácido fenil glioxilico	30,89
Ácido hipurico	30,89
Ácido lactico - lactato	23,05
Ácido metilhipurico	30,81
Aldolase	23,05
Anti histona - anti cromatina	61,46
Anticoagulante lupico	69,15
Antitrombina iii	61,46
Ca 72.4	79,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Teste de tolerância a lactose - teste de absorção da lactose	38,42
Zinco sérico	38,07
Zinco urinário	38,07
D dimeros	134,44

- I Por exame, constante da proposta, aceito pela Contratada, entendido este como preco justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
- II O item anterior será pago na sede do Município de Viadutos:
- III A CONTRATADA emitirá mensalmente nota fiscal e relatório correspondentes aos serviços prestados:
- IV O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação das notas fiscais, até o décimo (10º) dia Útil do mês seguinte aos serviços prestados, com a observância do estipulado no artigo quinto da Lei Federal nº8.666/93. Coincidindo a data do pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subsequente;
- V Os valores poderão ser revistos anualmente, em decorrência da variação dos valores da tabela SUS, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, ou notificação do MUNICÍPIO, desde que reconhecido pelo MUNICÍPIO formalizando-se através de Termo Aditivo ao Contrato, aplicando-se o aumento.
- VI Em caso de que não haja reajustamento na tabela SUS no período mínimo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato ou do último reajuste da tabela SUS após vigorar este instrumento, o Município repassará os reajustes de acordo com IPCA do período. A incidência do repasse do IPCA poderá ser parcial, ou seja, havendo aumento na tabela SUS de apenas alguns dos exames contratados conforme especificado na Cláusula Segunda, sobre aqueles não reajustados incidirá o reajuste do IPCA.

Clausula Quarta - Do Regime De Execução

I - A CONTRATADA empregará seus recursos técnicos e humanos de sua estrutura e responsabilidade, aplicando-se na execução dos serviços contratados, durante o horário normal de expediente de sua Empresa.

Parágrafo Primeiro - As despesas com a coleta e acondicionamento do material para exame será suportado pela CONTRATADA, igualmente, se necessário, na locomoção do material e/ou resultado, podendo o município em situações especiais, como fora de horário, proceder com o transporte.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá liberar o resultado dos exames num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a coleta do material, exceto casos especiais.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA responderá civilmente por eventuais danos que venha a causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros em razão dos exames com diagnóstico incompatível com a realidade, do material recebido ou equivocado, bem como pela demora na comunicação do resultado dos exames.

Clausula Quinta - Do Preço e Condições De Pagamento

I - O MUNICÍPIO pagará mensalmente até o décimo dia do mês seguinte, à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor correspondente a quantidade e modalidade dos exames realizados de acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com os preços constantes da tabela SUS, mediante apresentação da nota fiscal e relatório mensal dos atendimentos prestados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA perceberá o valor da tabela SUS diretamente deste pelos exames prestados e a CONTRATANTE suplementará com o pagamento do valor correspondente a uma tabela SUS para cada exame realizado.

Parágrafo Segundo - Os exames a serem realizados só serão executados para os usuários do Sistema Único de Saúde, internados ou encaminhados através do ambulatório municipal, após autorização.

Cláusula Sexta - Da Duração Do Contrato

- I O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- II O presente contrato, existindo interesse das partes, poderá ser prorrogado por igual período, limitada a duração de 60 (sessenta) meses.
- III A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Clausula Sétima - Do Crédito Orçamentário

I - A despesa correspondente ao presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPIT., ODONTOL. LABORAT. 1285

Cláusula Oitava - Dos Direitos E Responsabilidades Das Partes

I - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato, obriga o responsável ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.

Cláusula Nona - Do Foro

Fica estabelecido entre as partes a legislação aplicável ao presente Contrato e a Lei Federal nº8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883/94, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as Disposições de Direito Priva-

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Viadutos/RS, xxx de março de 2022.

Claiton dos Santos Brum **Prefeito Municipal**

Testemunhas: